LEI N° 2.316/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) **100.000,00**

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

455	12.361.1201.1275.0000	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA P/ESCOLAS MUNICIPAIS	100.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 03 01	
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de verbas da 1ª e 2ª parcelas dos precatórios FUNDEF 40%::

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso		
03	01	100.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/B773-2339-2659-54E4 e informe o código B773-2339-2659-54E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B773-2339-2659-54E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 17/10/2024 11:09:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/B773-2339-2659-54E4